



DECRETO Nº 80, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

26 / 12 / 22

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E AS TABELAS QUE COMPÕEM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 142, §2º, e 407 do Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a determinação legal para atualização monetária anual da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e da base de cálculo dos tributos, e a sua consequente imprescindibilidade para fins de manutenção do valor da moeda em virtude dos efeitos da inflação;

CONSIDERANDO que o valor atual da Unidade Fiscal Municipal – UFM – é de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

CONSIDERANDO que o fator de correção adotado pelo Código Tributário Municipal é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) – e que no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 constituiu 1,054681, correspondendo a 5,468069%,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, corrigido pelo índice IPCA (IBGE), passará a ser R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) no ano-exercício de 2023.

Art. 2º - Os valores constantes no artigo 140 do Código Tributário Municipal ficam corrigidos pelo índice IPCA (IBGE) e, a partir do ano-exercício de 2023, passam a vigorar nos seguintes moldes:

I – Territorial

ZT DO CODLOG VALORES EXPRESSOS EM R\$

COD.	VALOR	COD.	VALOR	COD.	VALOR
------	-------	------	-------	------	-------

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



1	63,28	15	33,49	29	22,33
2	55,81	16	30,67	30	20,90
3	50,21	17	30,11	31	20,66
4	47,89	18	29,71	32	20,08
5	47,44	19	28,47	33	19,53
6	47,23	20	28,41	34	18,82
7	44,62	21	27,83	35	18,14
8	41,86	22	26,80	36	16,73
9	40,16	23	26,72	37	15,76
10	39,04	24	26,35	38	15,51
11	38,68	25	25,84	39	14,11
12	36,58	26	25,09	40	13,95
13	33,83	27	23,53	41	12,92
14	33,55	28	23,42	42	11,14

II – Predial

ZT DO CODLOG VALORES EXPRESSOS EM R\$	
SETOR 01 AO 05	205,69
SETOR 06 AO 09, 11 E 22	140,05
SETOR 10	117,52
SETOR 12	186,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito do Município de Cupira/PE